

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 48-C/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **Sra. MARIA AMÉLIA ZANIBONI MACHADO**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a renovação bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 5,78% do Contrato de Locação nº 48-C/2010 que, consoante a Cláusula Primeira é a locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 309, bairro Caju, com uma área total edificada de 196,75 m², área do terreno de 1.020,6 m² e testada do imóvel de 27 m², atualmente para atender SEMDEC na instalação da sede da Defesa Civil Municipal.

DO VALOR – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor global de **R\$ 24.865,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 2.072,09 (dois mil, setenta e dois reais e nove centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IPCA.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início em 13 (treze) de fevereiro de 2023 e o término previsto para 13 (treze) de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **18.01.041220001.2.001.3390.36.00.00 – SEMSP**, Empenho nº 094/2023, no valor de **R\$ 24.865,08 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**.

DOS IMPOSTOS – Correrão por conta da LOCADORA os impostos e taxas que onerem ou venham onerar o imóvel locado, devendo este apresentar as devidas Certidões de Quitação Fiscal durante a vigência do presente Contrato.

DA RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 48-C, celebrado em 02 (dois) de agosto de 2010.

Silva Jardim, 12 de fevereiro de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Maria Amélia Zaniboni Machado
Locadora

Marcelo Herdy Belmont
Secretário Municipal de Segurança Pública
Mat.7460/8

Sidnei de Melo
Coordenador da Subsecretaria Municipal
de Defesa Civil
Mat. 3621/8